

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.
Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 4 DE MARÇO DE 2013.

DENOMINA TELECENTROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominado Telecentro Municipal José Albino de Araújo (Telecentro Zezé Albino) o Telecentro que funciona na Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz e denominado Telecentro Municipal Pedro Ângelo Balbino (Telecentro Nenê Anjo), o Telecentro que funciona na Biblioteca Municipal Dona Maria Inês Rubinger de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 4 de março de 2013.

ENCAMINHADO à C.P.A.O.P.

EM 04/03/2013
Francisco Brandão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marta Brandão
Presidente
Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

Francisco Brandão
MARTA BRANDÃO
Presidente

ELSON ZOTE
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.609.730/0001-34

SANCIONADO
Nº 400 DE 22/03/2013
SANCIONADO EM 22/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Comunicação Lei Municipal nº 001/13

Nelson Becker
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

22/03/2013

ENCAMINHADO à C.P.L.J.R.A.D.
EM 04/03/2013
Francisco Brandão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marta Brandão
Presidente
Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22

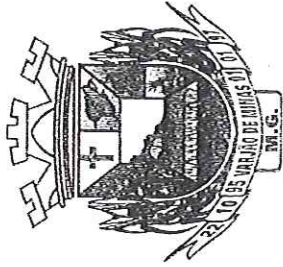
FRANCISVALDO FERNANDES
1º Secretário

Daniel Domingos
DANIEL DOMINGOS
2º Secretário

Aprovado em 18/03/2013
por 08 votos a favor e 00 contra.

Carta das Reuniões 18/03/2013
Francisco Brandão
Presidente da Câmara
Marta Brandão
Presidente

Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a proposição, prestar a justa homenagem à memória de dois grandes homens de fundamental importância no cenário social Varjonense, atribuindo seus honrados nomes à Telecentros públicos ainda sem nomeação oficial.

Os homenageados, por serem pessoas correta e com grandes interesses de melhorias para a cidade, cativaram muitos amigos, e suas mortes foram motivo de pesar e tristeza para os munícipes.

Diante do exposto, justo de faz que seus nomes fiquem gravados em locais públicos assim como suas existências ficaram gravadas em nosso meio, seja por suas vidas honradas, seja por seus exemplos de dedicação contínua, voluntária e pioneira no crescimento desta cidade.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário da Câmara, 4 de março de 2013.


MARTA BRANDÃO
Presidente


ELCIO ZOTE
Vice-Presidente

FRANCISVALDO FERNANDES
1º Secretário


DANIEL DOMINGOS
2º Secretário